



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 0039/2001

EMENTA ALTERA QUANTIDADE DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR II, DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2 000

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art 1º Fica alterada a quantidade de Diretor Escolar II, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 035/2000, que passa a vigor com a seguinte redação

CARGO	Quant	Simbolo	Venc to	Grat Repr	Remuneração
Diretor Escolar II	11	CPC-9	127,00	191,00	318,00

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 23 de Março de 2001


Dr. Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL